



NORMAS

CAPÍTULO I – A CORRIDA

Artigo 1.º

A 25.ª Corrida e Caminhada da Praia Norte é organizada pelo Município de Peniche, e será realizada no dia 09 de agosto de 2026.

Artigo 2.º

A Partida da corrida será às 10H00 na Praia da Gamboa em Peniche, independentemente das condições climáticas.

Artigo 3.º

A corrida será realizada pela praia norte na distância de cerca de 7 km, com percurso de ida e volta, dependendo da maré, tendo como local de partida e chegada, a Praia da Gamboa.

Artigo 4.º

1. 1.A Programação obedecerá aos seguintes horários:
 - a. 8H00 – Abertura do evento;
 - b. 8H30 – Entrega de Kits;
 - c. 9H30 – Aquecimento Local: Praia da Gamboa;
 - d. 10H00 – Partida;
 - e. Entrega de Prémios – Logo que cheguem os premiados.
2. A corrida será constituída por categorias gerais: Masculinos e Femininos.
3. No percurso será de ida e volta, no ponto de retorno, os atletas receberão uma senha de controlo que terão de devolver no final, como comprovativo de passagem.
4. Não haverá classificação geral, nem controlo de tempos.

O Percurso da Corrida e Caminhada da Praia Norte será na sua totalidade, na areia da praia (areia dura). Não será permitido em hipótese alguma os atletas saírem da faixa de areia.



Artigo 5.º

A corrida terá duração máxima de 90 minutos.

Artigo 6.º

A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7.º

Poderá participar na corrida qualquer pessoa, doravante designada por atleta, que efetue a respetiva inscrição, proceda ao pagamento do valor correspondente dentro do prazo estabelecido e aceite expressamente as presentes normas.

Artigo 8.º

1. As inscrições poderão ser efetuadas através da Internet, preferencialmente no Posto de Turismo de Peniche ou através do site CM Peniche - www.cm-peniche.pt/p/corrida-praia-norte . Também será possível inscrever-se no próprio dia da prova, junto do secretariado localizado na partida, na Praia da Gamboa.
2. A inscrição tem um custo de 5,00 € e está limitada a 900 participantes.

Artigo 9.º

O(a) atleta tem direito a uma T-Shirt técnica, ao seguro e a um abastecimento de água no final.

Artigo 10.

No ato da inscrição, ao aceitar as presentes normas, através da seleção da opção disponibilizada no sistema de inscrição online ou na ficha de inscrição, o(a) atleta declara ter tomado conhecimento e aceitar integralmente os termos das presentes normas, assumindo total responsabilidade pela sua participação no evento.

Artigo 11.º

As inscrições serão encerradas no momento da realização da corrida, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite previsto de inscrições.

Artigo 12.º

A organização reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar os prazos estabelecidos, suspendendo-os ou prorrogando-os, bem como aumentar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades organizativas, disponibilidade técnica e/ou condicionantes estruturais, sem necessidade de aviso prévio.

Artigo 13.º

1. Os atletas são responsáveis pela exatidão e veracidade das informações fornecidas no sistema de inscrição online ou na ficha de inscrição. A organização não se responsabiliza por dados incorretos ou desatualizados fornecidos pelos participantes.
2. Os atletas aceitam que o endereço de correio eletrónico indicado no ato da inscrição constitua o principal meio de comunicação entre a organização e os participantes, sendo utilizado para o envio de informações, notificações e atualizações relacionadas com a prova.

Artigo 14.º

A taxa de inscrição não será reembolsada em caso de desistência do(a) atleta, independentemente do motivo.

Artigo 15.º

1. A inscrição na corrida é pessoal e intransmissível, não podendo o(a) atleta ser substituído(a) por qualquer outra pessoa, em nenhuma circunstância.
2. O(a) atleta que ceder o seu número de dorsal a terceiros será responsável por quaisquer acidentes ou danos que estes venham a sofrer, isentando a organização, bem como os seus patrocinadores, entidades parceiras e organismos públicos, de qualquer responsabilidade.
3. Em caso de fraude comprovada, nomeadamente no que respeita à obtenção indevida de benefícios legalmente previstos, o(a) atleta será desclassificado(a) da corrida.

Artigo 16.º

1. A presente prova destina-se a todos os participantes, independentemente da idade ou condição física, podendo ser realizada a correr ou a caminhar. É aberta a jovens e menos jovens, incluindo famílias inteiras, como netos e avós, pais e filhos, acolhendo tanto os que praticam corrida de forma regular como aqueles que optam pela caminhada recreativa.
2. O evento pretende promover a prática desportiva e o convívio entre participantes, proporcionando um momento de celebração do desporto para todos.
3. A organização oferecerá uma T-shirt a todos os participantes devidamente inscritos.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 17.º

1. A entrega dos kits de participação será efetuada nos seguintes períodos e locais:
 - a) Na sexta-feira, dia 07 de agosto, nas Piscinas Municipais;
 - b) No próprio dia da corrida, junto do secretariado, na Praia da Gamboa, até às 09h45.
2. Após o horário indicado, a organização não garante a entrega dos kits antes do início da prova.

Artigo 18.º

O(a) atleta que não proceder ao levantamento do seu kit de participação nas datas e horários definidos pela organização perderá o direito ao mesmo, não sendo efetuadas entregas posteriores.

Artigo 19.º

O kit de participação poderá ser levantado pelo(a) atleta inscrito(a), mediante a apresentação do respetivo comprovativo de inscrição.

Artigo 20.º

A retirada do kit de participação por terceiros apenas será permitida mediante a apresentação do comprovativo de inscrição do(a) atleta.

Artigo 21.º

O kit de corrida será composto por um número de peito e uma t-shirt técnica.

Artigo 22.º

Os tamanhos das t-shirts fornecidas estão sujeitos a disponibilidade de stock, podendo a organização proceder a alterações sempre que necessário.

Artigo 23.º

O(a) atleta deverá utilizar a t-shirt oficial da prova durante a sua realização.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 24.º

Os(as) atletas deverão dirigir-se ao local de partida com uma antecedência mínima de uma hora e trinta minutos, sendo a comparência prevista para as 08h30, altura em que serão transmitidas as instruções finais pela organização.

Artigo 25.º

A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito.

Artigo 26.º

A cada atleta será fornecido uma senha em papel no ponto de retorno, que deve ser entregue no final da prova como comprovativo em como cumpriu o percurso.

Artigo 27.º

A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como a utilização de qualquer recurso tecnológico durante a prova, salvo prévia autorização por escrito da organização.

Artigo 28.º

Não é permitido o acompanhamento dos(as) atletas por treinadores, amigos ou quaisquer outras pessoas, nomeadamente através de bicicleta ou outros meios de locomoção (pacing), sob pena de desclassificação do(a) atleta.

Artigo 29.º

Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos no percurso.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 30.º

A atribuição de prémios na presente corrida será distribuída da seguinte forma:

I — Os 5 (cinco) primeiros atletas classificados na categoria masculina serão premiados com troféu;

II — As 5 (cinco) primeiras atletas classificadas na categoria feminina serão premiadas com troféu.

Artigo 31.º

Os 5 (cinco) primeiros classificados das categorias masculina e feminina serão definidos por ordem de chegada.

Artigo 32.º

1. Os(as) atletas que tenham direito à premiação deverão comparecer ao pódio no momento da cerimónia de entrega de prémios, assim que a respetiva categoria seja chamada.
2. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimónia de entrega de prémios perderá o direito ao prémio atribuído.

Artigo 33.º

Não haverá premiação por escalões.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 34.º

1. Todos(as) os(as) atletas deverão encontrar-se em condições de saúde devidamente avaliadas e aptos(as) para a prática desportiva, sendo da sua inteira responsabilidade conhecer o seu estado de saúde e aptidão física para a participação na corrida.
 2. A organização não se responsabiliza por quaisquer problemas de saúde ou ocorrências de natureza médica que possam surgir durante ou em consequência da participação no evento.

Artigo 35.º

1. A participação na corrida é da inteira responsabilidade do(a) atleta, cabendo-lhe avaliar a sua condição física e capacidade de desempenho, bem como decidir, de forma autónoma, sobre a continuidade ou desistência ao longo da competição.
2. A Organização poderá, mediante recomendação da equipa médica ou de socorro, determinar a interrupção da participação do(a) atleta ou impedir a sua participação na prova, sempre que se justifique por razões de saúde ou segurança.

Artigo 36.º

1. A organização não assume qualquer responsabilidade por despesas médicas decorrentes de lesões, acidentes ou internamentos resultantes da participação na corrida.
2. No entanto, será disponibilizado um serviço de ambulância no local, destinado ao atendimento de situações de emergência e à eventual remoção dos(as) atletas para unidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde, sempre que necessário.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37.º

As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: desporto@cm-peniche.pt.

Artigo 38.º

A organização reserva-se o direito de, a qualquer momento e por sua iniciativa ou em função das necessidades da prova, alterar ou revogar, total ou parcialmente, as presentes normas, comprometendo-se a divulgar atempadamente quaisquer alterações efetuadas.

Artigo 39.º

As dúvidas ou omissões serão dirimidas pela Organização da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.